

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 10.906/20

AVISO

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (LOTES 01, 02) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020



DECRETO

DECRETO 10.906/20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.906/20 DE 14 DE JULHO DE 2020.

“ Altera o Decreto nº10.895/20 que estabelece limites à locomoção de pessoas, em razão da epidemia da COVID-19, e dá outras providencias.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia o Governo Municipal, através do COEM – Comitê de Combate ao novo Coronavírus (COVID-19) tem buscado o diálogo com os diversos atores da sociedade civil, com vistas a necessidade de enfrentamento articulado da situação apresentada;

CONSIDERANDO o agravamento do boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, que registrou significativo aumento de casos confirmados nos últimos sete dias pelo novo Coronavírus (COVID-19), situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o colapso do sistema de saúde local;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida adotada, permitindo assim o engajamento social na prevenção;

CONSIDERANDO a recalcitrância da população de forma geral, que insiste em não obedecer às orientações de isolamento social, constantes nos decretos municipais anteriores, nem adotar as medidas adequadas de prevenção, com vistas à diminuição do coeficiente de infecção por COVID-19, conforme é notório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – rua Alfredo Dultra – 01 – centro – Porto Seguro – BA – CEP. 45.810-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a limitação de locomoção, a partir do dia 15 de julho de 2020 às 00:00 hs. até o dia 26 de julho de 2020 às 23:59 horas, ou até deliberação contrária, vigorando das 20 (vinte) horas até às 05 (cinco) horas do dia seguinte, consistente no resguardo domiciliar obrigatório em todo território do Município de **PORTO SEGURO**, ficando terminantemente proibidas a circulação e a permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros públicos.

§ 1º - Durante o horário de limitação de locomoção estabelecido no *caput* deste artigo, todo o comércio, inclusive empresas, lojas, escritórios, postos de combustíveis, e mesmo os serviços considerados essenciais na forma do art. 2º deste Decreto, deverão permanecer fechados, exceto serviços funerários, transporte de trabalhadores, serviços de vigilância, segurança patrimonial e forças de segurança municipal, estadual e federal.

§ 2º - será garantindo horário de encerramento diário das atividades com antecedência capaz de permitir o deslocamento de seus funcionários para casa, antes do horário estipulado.

§ 3º - fica autorizado o serviço de **delivery (entrega em casa)** até o horário das **23:00 horas** para farmácias, restaurantes, lanchonetes, pizzaria, padarias e similares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de julho de 2020.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



AVISO

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (LOTES 01, 02) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, por seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que os LOTES: I - PERIFÉRICOS (CONSUMO) e II - PERIFÉRICOS (EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE) do Pregão Eletrônico Nº 019/2020, cujo objeto registro de preços visando a aquisição de periféricos e equipamentos de informática, destinados às diversas Secretarias do Município de Porto Seguro – BA, deu-se por FRACASSADO. Prezando pela lisura e transparência do procedimento, notifica-se aos interessados do teor desta informação. O Processo encontra-se disponível para vistas aos interessados na sede do setor de licitações. Porto Seguro/BA, 14 de julho de 2020. Hebert Jener Lima Santos - Pregoeiro.